



Publicado em Placar

Em 9 de 2004

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 50 , DE 9 DE fevereiro DE 2004.

Dispõe sobre os efeitos dos Decretos nºs 23 e 24, de 30 de janeiro de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os efeitos dos Decretos nºs 23 e 24, de 30 de janeiro de 2004, retroagem ao dia 26 de janeiro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município